

de Vila Nova de Milfontes — Largo do Rossio — 7645-310 Vila Nova de Milfontes.

14 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 9 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sobre compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e o meio de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Métodos de selecção — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

21 — A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \ 60 \% + EAC \ 40 \%)$$

em que:

CF = classificação final

AC = avaliação curricular

EAC = entrevista de avaliação de competências

22 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizadas, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

23 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

24 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das actas do Júri do procedimento de selecção, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

26 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

27 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária.

28 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

29 — O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, Presidente da Junta.

Vogais efectivos — Mário Pires Correia Nunes, Secretário da Junta, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica, e Otilia de Jesus Campos, Assistente Técnica.

30 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações da sede de Junta de Freguesia e *site* da Freguesia.

33 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado:

No *Diário da República*, 2.ª série;

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na página electrónica da Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

Num jornal de expansão nacional por extracto.

34 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta, *José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço*.

305341078

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 22621/2011

Celebração de Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho n.º 41/CA/2011, de 28 de Outubro de 2011, e na sequência do procedimento concursal comum, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com: Hugo Miguel Duque Guerra, com efeitos a 03 de Novembro de 2011, para a categoria de Técnico Superior, área funcional de Psicologia Comunitária e das Organizações, com a remuneração de 1201,48 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

305334509

Aviso n.º 22622/2011

Celebração de Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu Despacho n.º 39/CA/2011, de 28 de Outubro de 2011, e na sequência do procedimento concursal comum, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com: João Eduardo Azevedo Calha e Hugo Rodrigo Ribeiro Conhita, com efeitos a 03 de Novembro de 2011, para a categoria de Assistente Técnico, área funcional de Construção Civil, com a remuneração de 683,13 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória única.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

305331569

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 22623/2011

Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 24 de Outubro de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.os 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho,

autorizou a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, nas funções de Cabouqueiro, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 1, com o candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação de Assistentes Operacionais, nas funções de Cabouqueiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 50, de 12 de Março de 2010, João Carlos Vicente Machado Santos.

31 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

305303534

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

Aviso n.º 22624/2011

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 8 postos de trabalho.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, de 30 de Setembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos lugares a seguir indicados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal destes serviços:

Procedimento Ref. A — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente)

Procedimento Ref. B — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto)

Procedimento Ref. C — 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão Administração Pública)

Procedimento Ref. D — 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil)

Procedimento Ref. E — 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador)

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, conforme informação constante do site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Legislação aplicável ao procedimento concursal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Concelho de Viseu, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

5 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Procedimento Ref. A:

Controlar a qualidade da água para consumo humano do sistema de abastecimento público do concelho, de acordo com a legislação vigente;

Planificar e executar programas analíticos de controlo regular da qualidade da água dos sistemas de abastecimento público, de acordo com a legislação vigente e as normas nacionais e comunitárias;

Efectuar o controlo operacional e da qualidade de funcionamento dos diferentes órgãos do sistema de distribuição de água;

Gerir a manutenção dos níveis de reforço de cloragem na rede de abastecimento, de modo a assegurar a manutenção da qualidade da água ao longo do seu percurso;

Desenvolver as acções necessárias para assegurar uma melhoria contínua da qualidade da água, quer coordenando programas de descargas em pontos fulcrais da rede, quer procedendo a acções de limpeza e ou desinfecção;

Elaborar relatórios do controlo de qualidade efectuado, bem como o preenchimento de inquéritos e o tratamento estatístico e gráfico dos resultados das análises;

Avaliar o estado qualitativo do funcionamento das captações;

Elaborar e submeter às entidades competentes os pedidos de licenciamento das captações de água, de acordo com a legislação vigente;

Elaborar instruções para limpeza e desinfecção de reservatórios e condutas de água e promover a fiscalização do seu estado;

Estabelecer um programa de limpeza dos reservatórios e das condutas de água em colaboração com o Serviço de Água;

Elaborar informações e pareceres sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;

Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

Procedimento Ref. B:

Responsabilidade técnica pelas actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações das Piscinas Municipais, num ambiente de qualidade e segurança;

Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações das Piscinas Municipais, as actividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas;

Coordenar a prescrição e avaliação aos utentes de actividades físicas e desportivas;

Coordenar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

Coordenar a produção das actividades físicas e desportivas;

Orientar e conduzir o exercício de actividades físicas e desportivas;

Garantir o normal funcionamento das Piscinas Municipais, organizar as actividades das Piscinas Municipais de acordo com os Regulamentos, normas e instruções recebidas, e assegurar o devido atendimento ao público;

Vigiar pela higiene, segurança e conduta cívica dos utentes;

Assegurar o normal funcionamento dos sistemas de tratamento e aquecimento da água e ambiente das instalações;

Zelar pela conservação guarda, higiene e segurança dos bens municipais;

Colaborar na luta contra a dopagem no desporto;

Elaborar informações e pareceres sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;

Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

Procedimento Ref. C:

Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais à classificação e codificação de hierarquias, materiais, armazéns, bens e serviços; desenvolvimento de actividades inerentes ao sistema de contabilidade de custos;

Implementação da SCACC — Sistema de Contabilidade de Custos, organizando todo o sistema, nos SMAS Viseu, designadamente as rotinas de correspondência entre as diversas aplicações;

Análise dos lançamentos no SCA — Sistema de Contabilidade Autárquica;

Gestão e Organização do SIC — Sistema de Inventário e Cadastro;

Gestão e Organização do GES — Gestão de Stocks;

Gestão e Organização do OAD — Obras Administração Directa;

Organização e Gestão das Fichas das Viaturas;

Criação e análise de mapas finais da SCACC e a estrutura, manutenção e interligação das tabelas de centros de custos; outras funções de natureza técnica e administrativa, de aplicação de métodos e processos, com base no POCAL e na Lei das Finanças Locais.

Procedimento Ref. D:

Assegurar a coordenação e o controle dos serviços de exploração, conservação e reparação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como a articulação com o Serviço de Telegestão das Redes de Água e Saneamento;

Fiscalizar e inspecionar o estado das redes de água e saneamento, registando e comunicando todas as anomalias;

Proceder à marcação e fiscalização dos ramais de água e saneamento a executar por empreitada; Acompanhar e fiscalizar a realização dos contratos-programa celebrados entre a CMV e as Juntas de Freguesia, referentes a infra-estruturas dos SMAS de Viseu;

Elaborar informações sobre matérias que estejam dentro das suas atribuições;

Fiscalizar empreitadas de obras públicas desde o auto de consignação até à recepção provisória, assegurando o cumprimento do projecto e do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor, registo em planta das alterações ao projecto e das cotas de implantação das infra-estruturas de água e saneamento executadas, com vista à elaboração do respectivo cadastro, exarar em livro de obra todos os factos relevantes no decurso da empreitada, proceder aos ensaios das infra-estruturas da obra, bem como participar na elaboração dos autos de medição da obra;